**Aviso Departamento de Meio Ambiente!!!!**

A partir de segunda-feira (02/04/2018) todos os projetos de licenciamento ambiental a serem protocolados no Departamento de Meio Ambiente deverão, conforme Resolução CONSEMA 372/2018 ter descritos em seu requerimento:

* o enquadramento da atividade com número de CODRAM;
* a descrição da atividade conforme Resolução CONSEMA 372/2018;
* o porte da atividade.

Projetos fora deste enquadramento não serão protocolados.